

FGV Justiça debate requisição de RIFs sem autorização judicial

08/05/2026

A FGV Justiça promove nesta sexta-feira (8/5), das 11h às 13h, uma mesa-redonda com o objetivo de debater o tema “Requisição de RIF pela autoridade policial sem autorização judicial”.

O encontro será presidido pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça e coordenador acadêmico da FGV Justiça, Antônio Saldanha Palheiro, e contará com a participação do doutor Pierpaolo Bottini. O evento será restrito a convidados.

A discussão abordará os fundamentos constitucionais e legais do compartilhamento de dados financeiros no âmbito da prevenção e repressão à lavagem de dinheiro; os [limites jurídicos para o acesso a Relatórios de Inteligência Financeira](#) por órgãos de investigação criminal; e as divergências jurisprudenciais entre o Supremo Tribunal Federal e o STJ quanto à necessidade de autorização judicial prévia.

Impactos e jurisprudência

Além disso, os convidados e participantes também irão dialogar sobre os impactos práticos das diferentes interpretações adotadas pelos tribunais superiores na condução de investigações criminais, e os possíveis efeitos institucionais da [futura decisão do STF](#) em sede de repercussão geral sobre o tema.

O tema é de extrema relevância graças à importância que os relatórios de inteligência financeira ganharam na rotina das investigações brasileiras — o que abre exatamente o debate sobre a ocorrência de *fishing expedition* (pesca exploratória, ou seja, uma busca aleatória por provas).

A [ConJur](#) já mostrou que, em dez anos, o número de RIFs por encomenda aumentou 1.300%. O Coaf entregou uma média de [56 relatórios por dia](#) em 2025, ano em que teve recorde de comunicações suspeitas feitas pelos setores obrigados a isso.

Na próxima semana, o Plenário do STF deve julgar o [Tema 1.404 da repercussão geral](#), sob a relatoria do ministro Alexandre de Moraes, que trata da matéria.

O Plenário também vai se debruçar sobre a necessidade de esse compartilhamento ocorrer somente após a instauração de procedimento de investigação penal formal e se estariam abarcadas nesse conceito as apurações preliminares conduzidas antes do inquérito.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mai-08/fgv-justica-debate-requisicao-de-rifs-sem-autorizacao-judicial/>

